

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 217, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicada no D.O.E nº 6.046, de 11 de março de 2022, p.24.

AUTORIZA o Funcionamento do Curso Técnico em Informática – PRONATEC/Novos Caminhos, para fins de diplomação dos estudantes concluintes, ofertado pelo Centro Vocacional Tecnológico – CVT, em Colinas do Tocantins, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do Art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no Art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inciso XII, alínea g, do Art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE/TO Nº 037, de 29 de maio de 2019, publicada no D.O.E. Nº 5.506, de 17 de dezembro de 2019, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB Nº 331/2021, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2021/27000/013212,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, o Funcionamento do Curso Técnico em Informática – PRONATEC/Novos Caminhos, concomitante ao Ensino Médio, ofertado pela Unidade Remota: Centro Vocacional Tecnológico – CVT, situado na Rua 23 A, Setor Oeste, em Colinas do Tocantins, neste Estado.

Art. 2º A autorização de que trata o Art. anterior será concedida exclusiva para fins de diplomação dos estudantes concluintes, conforme relação nominal dos estudantes anexada ao processo.

Art. 3º O curso ora autorizado tem como Unidade Certificadora o Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, localizado na Rua Minas Gerais, APE SE 01 S/Nº, Jardim Aurenny I, em Palmas, neste Estado.

Art. 4º - APROVAR o Plano de Curso do Curso Técnico mencionado no Art. 1º.

Art. 5º - AUTORIZAR a inserção do Curso Técnico em Informática concomitante ao Ensino Médio, ora autorizado, no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.

Art. 6º - Fica esta Unidade Escolar impossibilitada de abrir novas matrículas para o curso técnico supracitado, enquanto não regularizar a Autorização para Funcionamento, conforme dispõe a Resolução CEE/TO nº 037, de 29 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.506, de 17 de dezembro de 2019.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2021.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 6 dias do mês de dezembro de 2021.

